



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



**JUSTIFICATIVA**

**1.0. OBJETO.**

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, faz-se necessário a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA E UM GERADOR (08 A 100 KVA) REFERENTES ÀS EMENDAS CADASTRADAS NO FNS SOB OS NÚMEROS DE PROPOSTAS Nº 12846. 471000/1190-05, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ., conforme especificações e quantitativos em solicitações enviadas pelas: Secretaria de Cultura, esporte e lazer, Secretaria de Promoção Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação que segue anexo a essa justificativa, bem como está a soma do quantitativo das mesmas conforme estabelecidos abaixo :

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	GRUPO GERADOR ( 8 A 100 KVA) Grupo gerador estacionário silenciado, na potência mínima de 71.0/78.0 Kvaas( regime de operação contínuo/ Stand-by), com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A), painel digital, fator de potência 0.8, trifásico, na tensão 220/127 V, 60Hz, com disjuntor tripolar de proteção mecânico, motor a diesel a 1.800 RPM, refrigerado água( radiador), 3 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade e alternador trifásico, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220/380 ou 440v, com AVR e partida elétrica 12V. Consumo aproximado de combustível: 16,2l  - tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Deve acompanhar: Sistema de silenciador hospitalar, quadro QTA de acordo com a potência do gerador, sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base.	1.00	UNIDADE	67.596,970	67.596,97
00002	VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) Direção: Hidráulica/elétrica, motorização: mínimo: 140 cv, câmbio: manual, capacidade: 5 lugares, com ar condicionado, deve possuir trio elétrico( trava, vidro e alarme), freios ABS e airbag duplo, protetor de caçamba e estribos laterais.	1.00	UNIDADE	123.794,230	123.794,23



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



| VALOR TOTAL R\$ | 191.391,20 |

---

## 2.0. JUSTIFICATIVA.

**2.1. 2.1.** A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará. .

**2.2.** A quantidade solicitada no item 1.1. desta justificativa, esta de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará.

**2.3** justifica-se a presente aquisição destina-se ao atendimento das necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, considerando ainda as atuais condições dos eletrodomésticos existentes, os quais são antigos e encontram-se danificados, funcionamento precariamente, tendo sido todos os equipamentos destinados a desfazimento, portanto sendo necessária a aquisição dos materiais em epígrafe de acordo com o levantamento realizado pelas áreas internas das secretarias do município, justifica-se ainda a necessidade do pregão haja vista que os itens objeto do processo em epígrafe foram fracassados no processo anterior Pregão Presencial 9/2019-050601 - aquisição de material permanente.

**2.4.** A presente contratação se justifica em razão da necessidade de garantir a economicidade, agilidade e qualidade nos eventos realizados;

**2.5.** Trata-se de uma contratação estratégica para a Secretaria de Cultura, esporte e lazer, Secretaria de Promoção Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, uma vez que as mesmas realizam vários eventos e ações no decorrer do ano;

**2.6.** As especificações do material a ser adquirido estão contidas, integralmente, nas Requisições de Registro de Preço.

**2.7** A especificação do produto deve está de acordo com a relação encaminhada pela Secretarias acima mencionadas Municipal de Saúde, a qual esta baseada, na estimativa do consumo, solicitado pela mesma, junto a essa gerencia no período de um ano.

**2.6.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

## 3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

**3.1.** Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

**3.2.** O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

**3.3.** O prazo de entrega não será superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ



**3.3.1.** A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

**3.3.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

**3.4.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

**3.5.** O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

**3.6.** Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

**3.7.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**3.8.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

**3.9.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

#### **4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 20 de Novembro de 2019

---

KATIANE FEITOSA DA CUNHA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL